



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério do Meio Ambiente**  
**Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

**PORTARIA Nº 123, DE 8 DE FEVEREIRO 2018**

*Institui o Grupo de Assessoramento Técnico do 2º ciclo de implementação do Plano de Ação Nacional para a Conservação do Pato-mergulhão (Processo SEI 02061.000077/2017-47).*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24, do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016;

Considerando a Resolução CONABIO nº 4, de 25 de abril de 2007, que dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de planos de ação nacionais para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico;

Considerando a Resolução CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando a Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece 698 espécies da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando o Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, que aprova a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, e

Considerando o disposto no Processo nº 02061.000077/2017-47, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) para acompanhar a implementação e realizar a monitoria do PAN Pato-mergulhão, com a seguinte composição:

I - Rita de Cássia Surrage de Medeiros, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - ICMBio/CEMAVE, na qualidade de Coordenadora;

II - Alexandre Paulo Resende Netto Armando, do Zoológico de Itatiba/SP;

III - Fabiane Sebaio Almeida, da Associação Cerrado Vivo para a Conservação da Biodiversidade - CERVIVO;

IV - Fabrício Rodrigues dos Santos, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;

V - Livia Vanucci Lins, do Instituto Terra Brasilis;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério do Meio Ambiente**  
**Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

VI - Marcelo de Oliveira Barbosa, do Instituto Natureza de Tocantins - NATURATINS;

VII - Paulo de Tarso Zuquim Antas, da Fundação Pró-Natureza - FUNATURA;

VIII - Sávio Freire Bruno, da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Assessoramento Técnico acompanhar a implementação, realizar monitorias e avaliações do PAN Pato-mergulhão de acordo com a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012.

Art. 3º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAN Pato-mergulhão não ensejará qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes e com o Instituto Chico Mendes e será considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**

Presidente do ICMBio